

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇO CULTURAL Nº 001/2020/SEDUCE**

Publicação Nº 2698240

**MUNICÍPIO DE IMBITUBA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇO CULTURAL Nº 001/2020/SEDUCE**

Termo de Termo de Concessão de Subsídio à Espaço Cultural Nº 01/2020. Referente a execução do inciso II da Lei Federal 14.017/2020 de Emergência Cultural – Aldir Blanc

**PARTÍCIPIES:** Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEDUCE e o espaço cultural Mariscão da Zimba. **FUNDAMENTO:** Lei Nº 14.017/2020. **OBJETO:** Concessão de subsídio à espaço cultural na forma descrita nos termos do Edital de Chamada Pública para Espaços Culturais e Artísticos nº 01/2020 – Lei 14.017/2020 de Emergência Cultural Aldir Blanc.

**.VALOR:** O valor total da parceria é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) a serem repassados em parcela única, de acordo com os prazos predefinidos em lei, por tratar-se de uma recurso emergencial. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos diretamente fundo à Fundo Municipal da Cultura. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Decreto Federal de Calamidade Pública, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

**DATA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Sra. Cristiane Tokarski Espezim pelo Município de Imbituba e Sr. Célio de Oliveira pelo espaço cultural Mariscão da Zimba..

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇO CULTURAL Nº 002/2020/SEDUCE**

Publicação Nº 2698241

**MUNICÍPIO DE IMBITUBA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇO CULTURAL Nº 002/2020/SEDUCE**

Termo de Termo de Concessão de Subsídio à Espaço Cultural Nº 01/2020. Referente a execução do inciso II da Lei Federal 14.017/2020 de Emergência Cultural – Aldir Blanc

**PARTÍCIPIES:** Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEDUCE e o espaço cultural Academia Imbitubense de Letras e Artes – AILA. **FUNDAMENTO:** Lei Nº 14.017/2020. **OBJETO:** Concessão de subsídio à espaço cultural na forma descrita nos termos do Edital de Chamada Pública para Espaços Culturais e Artísticos nº 01/2020 – Lei 14.017/2020 de Emergência Cultural Aldir Blanc.

**.VALOR:** O valor total da parceria é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) a serem repassados em parcela única, de acordo com os prazos predefinidos em lei, por tratar-se de um recurso emergencial. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos diretamente fundo à Fundo Municipal da Cultura. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Decreto Federal de Calamidade Pública, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

**DATA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Sra. Cristiane Tokarski Espezim pelo Município de Imbituba e Sra. Lourdes Pires Netto de Lima pelo espaço cultural: Academia Imbitubense de Letras e Artes – AILA.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇO CULTURAL Nº 003/2020/SEDUCE**

Publicação Nº 2698243

**MUNICÍPIO DE IMBITUBA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇO CULTURAL Nº 003/2020/SEDUCE**

Termo de Termo de Concessão de Subsídio à Espaço Cultural Nº 01/2020. Referente a execução do inciso II da Lei Federal 14.017/2020 de Emergência Cultural – Aldir Blanc

**PARTÍCIPIES:** Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEDUCE e o espaço cultural: Sarau da Riba – Coletivo de Artistas.

**FUNDAMENTO:** Lei Nº 14.017/2020. **OBJETO:** Concessão de subsídio à espaço cultural na forma descrita nos termos do Edital de Chamada Pública para Espaços Culturais e Artísticos nº 01/2020 – Lei 14.017/2020 de Emergência Cultural Aldir Blanc.

**.VALOR:** O valor total da parceria é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) a serem repassados em parcela única, de acordo com os prazos predefinidos em lei, por tratar-se de um recurso emergencial. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos diretamente fundo à Fundo Municipal da Cultura. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Decreto Federal de Calamidade Pública, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

**DATA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** Sra. Cristiane Tokarski Espezim pelo Município de Imbituba e Sra. Mariana Corso pelo espaço cultural: Sarau da Riba – Coletivo de Artistas.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇO CULTURAL Nº 004/2020/SEDUCE**

Publicação Nº 2698245

**MUNICÍPIO DE IMBITUBA****EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇO CULTURAL Nº 004/2020/SEDUCE**

Termo de Termo de Concessão de Subsídio à Espaço Cultural Nº 01/2020. Referente a execução do inciso II da Lei Federal 14.017/2020 de Emergência Cultural – Aldir Blanc

**PARTÍCIPIES:** Município de Imbituba, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte- SEDUCE e o espaço cultural: Associação Comunitária Rural de Imbituba ACORDI. **FUNDAMENTO:** Lei Nº 14.017/2020. **OBJETO:** Concessão de subsídio à espaço cultural na forma descrita nos termos do Edital de Chamada Pública para Espaços Culturais e Artísticos nº 01/2020 – Lei 14.017/2020 de Emergência Cultural Aldir Blanc.

**.VALOR:** O valor total da parceria é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) a serem repassados em parcela única, de acordo com os prazos predefinidos em lei, por tratar-se de um recurso emergencial. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos diretamente fundo à Fundo Municipal da Cultura. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Decreto Federal de Calamidade Pública, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município. **DATA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Cristiane Tokarski Espezim pelo Município de Imbituba e Sra. Marlene Borges pelo espaço cultural: ACORDI - Associação Comunitária Rural de Imbituba .

**PORTARIA PMI/SEAD Nº 951/2020**

Publicação Nº 2696892

PORTARIA PMI/SEAD Nº 951, de 27 de outubro de 2020.  
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando o Memorando nº 3.245/2020, ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora, Sra. SIMONE HIPÓLITO MARTINS, Administradora, inscrita no CPF sob o n.º 035.259.199-48, admitida em 08 de setembro de 2009, contrato nº 5128, referente ao q-inq-ênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2014 a 2019	01.06.2021 a 30.06.2021 01.07.2022 a 30.07.2022 03.07.2023 a 01.08.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 27 de outubro de 2020.

Rosivaldo da Silva Júnior  
Daiane Leopoldina Nunes  
Prefeito Municipal Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa  
Gerente de Atos de Pessoal

**PORTARIA PMI/SEFAZ N. 004/2020**

Publicação Nº 2696085

PORTARIA PMI/SEFAZ N. 004, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.  
Dispõe sobre a Revogação da PORTARIA PMI/SEFAZ nº 002, de 04 de maio de 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a legislação em vigor;  
CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades presenciais dos servidores da Secretaria Municipal da Fazenda;  
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 18.394/2020;

**RESOLVE:**

Art.1º Revogar, a PORTARIA PMI/SEFAZ nº 002, de 04 de maio de 2020, tendo em vista a retomada das atividades do Município de Imbituba, utilizando as medidas necessárias de prevenção e cuidados importantes para a saúde dos servidores públicos, bem como, dos usuários desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2020.

Imbituba, 27 de outubro de 2020.

Adriane Martins Luiz  
Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ